

LEI MUNICIPAL Nº2964/2017

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 2.833, de 01 de junho de 2.015, que “Altera a Lei Complementar Municipal nº 2.605, de 10 de julho de 2.013, que ‘Dispõe sobre a organização administrativa e plano de cargos, funções e vencimentos da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais”

**Projeto de Lei Complementar n.100/2017
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 2833/2015 para que a referência salarial do cargo comissionado de Supervisor Administrativo passe a ocupar a faixa 4-A da Escala de vencimentos.

Artigo 2º - O Anexo I da presente Lei Complementar passa, a partir desta alteração, a vigor com a atual redação disposta ao final.

Artigo 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 21 de fevereiro de 2017.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal